



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

C.N.P.J. 09.072.463/0001-33

DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei N°. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX,

de

de 200

Nº

LEI 335/2003

Salgado de São Félix, 23 de dezembro de 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Salgado de São Félix –
PB, para o exercício financeiro de 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1º - Fica estimada a receita e fixada e despesa do Município de Salgado de São Félix para o exercício financeiro de 2004, no valor de R\$ 5.180.880,00 (cinco milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais).

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º - As Receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

1- RECEITAS CORRENTES

R\$ 5.360.103,00

Receitas Tributárias

R\$ 97.100,00

Receitas Patrimonial

R\$ 2.225,00

Transferência Correntes

R\$ 5.259.885,00

Outras Receitas Correntes

R\$ 893,00

Deduções p/FUNDEF

R\$ (464.223,00)

2- RECEITA DE CAPITAL

R\$ 285.000,00

Transferências de Capital

R\$ 285.000,00

TOTAL

R\$ 5.180.880,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

C.N.P.J. 09.072.463/0001-33

DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei N°. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX,

de

de 200

Nº

3º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

1- DESPESAS CORRENTES

R\$ 4.802.670,00

Pessoal e Encargos Social
Outras Despesas Correntes

R\$ 2.722.840,00

R\$ 2.079.830,00

2- DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

R\$ 352.000,00

R\$ 352.000,00

3- RESERVA DE CONTIGENCIA

R\$ 26.210,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS

R\$ 5.180.880,00

4º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

1- PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

R\$ 272.550,00

2- PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

R\$ 152.660,00

Secretaria de Administração

R\$ 352.790,00

Secretaria de Finanças

R\$ 575.660,00

Secretaria de Agricultura

R\$ 72.200,00

Secretaria de Educação

R\$ 1.780.995,00

Secretaria de Trabalho e Ação Social

R\$ 425.800,00

Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

R\$ 304.000,00

Secretaria de Ind. Com. M. Amb. e Turismo

R\$ 22.500,00

Reserva de Contingência

R\$ 26.210,00

3- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo Municipal de Saúde

R\$ 1.195.515,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS

R\$ 5.180.880,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
C.N.P.J. 09.072.463/0001-33
DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei N°. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX,

de

de 200

Nº

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º A programação do orçamento fiscal e da seguridade social por função de Governo, como abaixo:

1.1 – Orçamento Fiscal

FUNÇÃO	VALOR
LEGISLATIVA	R\$ 272.550,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.081.110,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.900,00
SAÚDE	R\$ 65.000,00
EDUCAÇÃO	R\$ 1.498.863,00
CULTURA	R\$ 60.000,00
URBANISMO	R\$ 294.000,00
SANEAMENTO	R\$ 10.000,00
AGRICULTURA	R\$ 72.200,00
COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 22.500,00
DESPORTO E LAZER	R\$ 30.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 26.210,00
TOTAL	R\$ 3.442.333,00

1.2 – Orçamento da Seguridade Social

FUNÇÃO	VALOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 415.900,00
SAÚDE	R\$ 1.130.515,00
EDUCAÇÃO	R\$ 192.132,00
TOTAL	R\$ 1.738.547,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
C.N.P.J. 09.072.463/0001-33
DIÁRIO OFICIAL
Criado pela Lei N°. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX,

de

de 200

Nº

DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

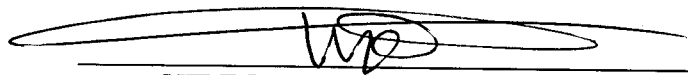
I – abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (SETENTA por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal N.º 4320, de 17 de março de 1964;

II – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, obedecendo aos limites fixados na Legislação especificada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 23 de Janeiro de 2004.

8º - Revogam-se as disposições em contrário.



NILTON MARQUES BESERRA
Prefeito Constitucional